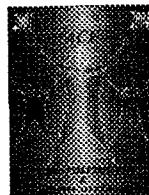




**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



20/05

MENSAGEM COMPLEMENTAR N° 003/05 – DE 26 DE JANEIRO
DE 2005.

L. J. Pedretti

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargo que especifica junto a Empresa Municipal de Saúde e dá outras providências.

Senhor Presidente:

FL. N°	02
PROC. N°	PLC 04/05

Com a presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre criação de cargo que especifica junto a Empresa Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Projeto que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade a criação de 01 cargo de Assessor Contábil e Jurídico junto a Empresa Municipal de Saúde.

Referido cargo faz-se necessário para auxiliar a Diretoria Executiva da Empresa nos assuntos contábeis e jurídicos, tendo em vista que atualmente a Empresa carece deste profissional para resolver assuntos ligados a essas áreas.

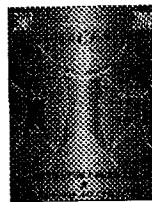
Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto do mais profundo-respeito e consideração.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
mmh./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003/05 - DE 26 DE
JANEIRO DE 2.005**

Dispõe sobre criação de cargo que especifica junto a Empresa Municipal de Saúde e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Artigo 1º - Fica criado junto a Empresa Municipal de Saúde 01 (um) cargo de Assessor Contábil e Jurídico, referência 07A da escala de vencimentos da Prefeitura Municipal, de provimento em comissão.

Parágrafo único – São requisitos para preenchimento do mencionado cargo: Conhecimentos na área.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 26 de janeiro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. N°	03
PROC. N°	PLC 04/05